



ATA N.º 11

05 DE AGOSTO DE 2026

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Afonso (Presidente), com as presenças de Susana Costa (Tesoureira), Carlos Martins e Graciete Vaz (Vogais).

Registou-se as ausências de Ana Pereira (Secretária), Virgílio Loureiro e Henrique Martins (Vogal) justificadas por motivos pessoais.

ORDEM DE TRABALHO

1. Atas – Leitura, discussão e votação

2. Público – Período de intervenção

3. Período antes da ordem do dia

4. Ordem do dia

4.1. Pedidos de Apoio:

4.1.1. Instituto Politécnico de Bragança

4.1.2. Associação Essence BJJ de Artes Marciais de Bragança

4.1.3. Real Tuna Universitária de Bragança

4.2. Propostas:

4.2.1. Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar – Ano 2026/2027

4.2.2. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.



1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 9 e 10 da reunião anterior. Postas a votação as atas foram aprovadas, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA

4.1. Pedidos de Apoio:

4.1.1. Instituto Politécnico de Bragança

O Laboratório de Fabrico Aditivo da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e a Polisdestreza – Associação Fabrico Digital solicitaram apoio para a realização do IWAM - International Workshop On Additive Manufacturing, a decorrer no dia 9 de outubro de 2026. O evento tem como objetivo criar na região um grupo com competências para a transferência de tecnologias de fabrico aditivo, mais

conhecidas por tecnologias de fabrico 3D, para as empresas. Foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 200,00€.

4.1.2. Associação Essence BJJ de Artes Marciais de Bragança

A AAMB - Associação Essence BJJ de Artes Marciais de Bragança solicitou apoio financeiro para a concretização do Plano de Atividades. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar quatro jovens com poucos recursos económicos, de preferência institucionalizados em IPSS's da área geográfica da UFSSMM. O apoio concedido será efetuado durante o ano de 2026, no valor total de 1.000,00€. A Associação deve fazer divulgação do apoio concedido pela UFSSMM aos jovens.

4.1.3. Real Tuna Universitária de Bragança

A Real Tuna Universitária de Bragança solicitou apoio financeiro traduzido na aquisição de um presunto. Foi deliberado, por unanimidade, conceder a oferta de um presunto, a ser atribuído como prémio "Tuna Mais Tuna", no "FITAB XXVI – Festival Internacional de Tunas de Bragança", a realizar nos dias 16 e 17 de outubro de 2026.

4.2. Propostas:

4.2.1. Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré- escolar – Ano 2026/2027

Critérios de apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) para o ano letivo 2026/27.

Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.

Introdução

O presente documento tem como principal objetivo regulamentar a atribuição e o funcionamento do apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da UFSSMM, e que sejam residentes da mesma. Pretende-se apoiar as famílias na aquisição de material escolar destinado aos seus educandos.

Reconhecendo a existência de situações de vulnerabilidade socioeconómica entre os agregados familiares residentes na sua área geográfica, a UFSSMM pretende contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à educação, comparticipando os encargos relacionados com a aquisição de material escolar.

Critérios

Têm direito a beneficiar de apoio de material escolar as crianças que reúnam, em simultâneo, as seguintes condições:

- Estarem inseridas em agregados familiares residentes na UFSSMM;
- Estarem abrangidas pelos escalões A ou B da Ação Social Escolar, nos termos da legislação em vigor;
- As famílias devem fazer prova junto da UFSSMM de que os seus educandos se encontram abrangidos pelos escalões A ou B da Ação Social Escolar até 4 de setembro de 2026.

Condições de acesso

O apoio é realizado com material escolar adquirido pela UFSSMM.

Para obterem este apoio, os pais e/ou encarregados de educação das crianças, devem solicitar o mesmo na sede da União das freguesias.





Apoio aos alunos abrangidos

O material escolar a atribuir é definido anualmente pelo Executivo da União das Freguesias, mediante aprovação de uma lista de material escolar, tendo em consideração as necessidades pedagógicas e a disponibilidade orçamental.

Às crianças abrangidas pelo escalão A é atribuído material escolar em quantidade correspondente ao dobro da atribuída às crianças abrangidas pelo escalão B.

Às crianças da Educação Pré-escolar é atribuído material escolar correspondente a metade da quantidade prevista para as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o respetivo escalão da Ação Social Escolar.

Escolas abrangidas

Todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e instituições de Educação Pré-escolar existentes na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação resultantes da aplicação dos presentes critérios são resolvidos por deliberação do Executivo da União das Freguesias, de acordo com a legislação aplicável.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

4.2.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Felipe Manoel de Almeida

Tesoureira Luiz Henrique

Vogal Carlos Alberto

Vogal Gracieteana Almeida